

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20160295

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Mario Nogueira de Sousa, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.999/0001-92, representado pelo(a) Sr.(a) JOSE JUNIOR SOUZA BARROS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 754.101.842-20, residente na AV. SÃO SEBASTIÃO, S/N, e de outro lado a firma COMERCIAL SOUZA LTDA (FILIAL), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 02.819.294/0002-94, estabelecida à RUA HENRIQUE DARCIA, 1010, ALDEIA, Bragança-PA, CEP 68600-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LEONARDO PESSOA CORREA, residente na TRAVESSA PAULA PINHEIRO, Nº88, MORRO, Bragança-PA, portador do(a) CPF 017.671.172-48, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 059/2016-SEMED e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Material de Consumo destinados a manutenção das atividades Pedagógicas atendidas pelo PDDE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000841	PASTA AZ - Marca.: FRAMA	UNIDADE	70,00	9,750	682,50
002708	VASSOURA DE PELO - Marca.: NOVIÁA	UNIDADE	30,00	10,500	315,00
002759	LIMPA ALUMINIO - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	300,00	1,550	465,00
002832	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	60,00	0,850	51,00
002833	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	70,00	0,800	56,00
002934	LIMPA VIDROS 500 ML - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	50,00	5,600	280,00
002936	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS POTÉ DE 1 KG - Marca.: ECON OMICO	UNIDADE	20,00	15,900	318,00
003075	BORRACHA PARA LÁPIS - Marca.: MERCUR	UNIDADE	350,00	0,250	87,50
003144	CLIP 6/0 - Marca.: ACC	CAIXA	10,00	3,000	30,00
003415	CANETA HIDROCOR COM 12 UND - Marca.: WAVE	ESTOJO	120,00	5,990	718,80
003423	REGUA TRANSPARENTE 30 CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	70,00	0,700	49,00
003431	PAPEL 40 KG - Marca.: OFFPAPER	UNIDADE	50,00	1,980	99,00
004312	DESINFETANTE 1 LT - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	200,00	3,200	640,00
004335	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
004417	AGUA SANITÁRIA DE 1 LT - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	300,00	1,990	597,00
004607	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS 45X90 - Marca.: TILIBR	UNIDADE	250,00	0,990	247,50
004621	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 - Marca.: CIS	CAIXA	50,00	2,500	125,00
004623	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	60,00	11,250	675,00
004648	LAPIS PRETO Nº 02 - COM 144 UND - Marca.: MERCUR	CAIXA	10,00	1,600	16,00
004661	LAPIS DE COR GRANDE 12 CORES - COM 12 UND - Marca.: LABRA	PACOTE	50,00	6,300	315,00
004678	BORRACHA BRANCA N. 40 - Marca.: MERCUR	UNIDADE	120,00	0,500	60,00
004829	COLA COLORIDA - COM 6 UNIDADES DE 25 GRAMS - Marca.: MARIPEL	ESTOJO	70,00	4,990	349,30
005146	PAPEL CARMEM - Marca.: V.M.P	FOLHA	250,00	0,850	212,50
005185	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS - Marca.: IRIS	FRASCO	70,00	3,000	210,00
005186	COLA BRANCA 90 GRAMAS - Marca.: COMPACTOR	FRASCO	70,00	1,500	105,00
005587	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	20,00	28,000	560,00
005603	Suporte p/ bastão de silicone tam. grande.				
007054	TESOURA DE PICOTAR - Marca.: ZIG	UNIDADE	10,00	9,200	92,00
007801	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - Marca.: PLASTIBEL	UNIDADE	100,00	4,500	450,00
007801	BACIA PLÁSTICA - Marca.: PLASTIBEL	UNIDADE	100,00	5,250	525,00
009260	DESINFETANTE 500 ML - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	100,00	1,900	190,00
009356	CESTO P/ LIXO P - Marca.: PLASTIBEL	UNIDADE	100,00	3,100	310,00
009358	COPO DE VIDRO - Marca.: NADIR	UNIDADE	20,00	4,300	86,00
009556	PASTA PLÁSTICA COM FERRAGEM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	250,00	1,980	495,00
009558	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO PARA 25 FLS - Marca.: TILI	UNIDADE	30,00	23,500	705,00
009561	REGUA TRANSPARENTE 50 CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	70,00	2,200	154,00
009812	COADOR PARA CAFE - Marca.: ROMA TEXTIL	UNIDADE	70,00	1,700	119,00
010160	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 COM 5000 - Marca.: CIS	CAIXA	50,00	4,000	200,00
011488	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML - Marca.: GLADE	UNIDADE	50,00	8,200	410,00
011546	ISOPOR Nº 15 - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	50,00	3,700	185,00
011575	COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UNIDADES - Marca.: FC	PACOTE	100,00	1,700	170,00
011744	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO - Marca.: SCRITY	UNIDADE	70,00	0,690	48,30
018088	ÁGUA SANITÁRIA 2,5% DE CLORO ATIVO/CAIXA C/ 12 UNIDAD ES DE 1 LT - Marca.: ECONOMICO	CAIXA	50,00	30,500	1.525,00
018091	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 98% INPM, USO DOMÉSTICO EM BALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR. - Marca.: COPERALCOOL	UNIDADE	300,00	3,200	960,00
018108	CERA LÍQUIDA INCOLOR 500 ML - Marca.: ZUPP	UNIDADE	10,00	3,500	35,00

AV. MARIO NOGUEIRA DE SOUZA, S/N CENTRO TRACUATEUA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



018110	CREOLINA 100 ML - Marca.: PAERSON	UNIDADE	20,00	5,990	119,80
018117	DESINFETANTE LIQUIDO, BACTERICIDA, AROMA PINHO, EMBA LAGEM 750 ML - Marca.: ZUPP	UNIDADE	200,00	3,500	700,00
018126	ESPONJA COMP.DE 100% AÇO INOX, ESP.PARA LIMPAR UTENS ÍLIOS DE ALUMÍNIO PC.14 8 UN - Marca.: ASSOLAN	PACOTE	20,00	1,700	34,00
018127	ESPONJA MULTIUSO DE POLIÉSTER E POLIURETANO QUADRADA . - Marca.: ASSOLAN	UNIDADE	100,00	1,790	179,00
018132	FLANELA 50 CM X 30 CM, COR AMARELA. - Marca.: MC FLA NELAS	UNIDADE	200,00	1,740	348,00
018137	INSETICIDA AERO SOL 300 ML - Marca.: BAYGON	UNIDADE	120,00	8,120	974,40
018150	MULTI USO 500 ML - Marca.: VEJA	UNIDADE	20,00	7,500	150,00
018151	OLEO DE PEROBA 100 ML - Marca.: OLEO DE PEROBA	UNIDADE	5,00	7,400	37,00
018152	OLEO DE PEROBA 200 ML - Marca.: OLEO DE PEROBA	UNIDADE	5,00	12,400	62,00
018158	PAPEL TOALHA TIPO ROLO,100% FIBRAS CELULÓSICAS,PCT C OM 2 ROLOS COM 60 TOA. - Marca.: SCALA	PACOTE	20,00	3,800	76,00
018161	RODO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA DE 40 CM - Marca.: NOVIAA	UNIDADE	40,00	15,500	620,00
018163	SABÃO EM BARRA CX C/ 10 UND 1KG - Marca.: RICO	UNIDADE	50,00	3,900	195,00
018164	SABÃO EM BARRA DE 500 G - Marca.: RICO	UNIDADE	20,00	2,000	40,00
018176	APAGADOR COM ESTOJO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	60,00	11,990	719,40
018178	APONTADOR REDONDO SIMPLES - Marca.: TRIS	UNIDADE	120,00	0,600	72,00
018179	BORRACHA BRANCA Nº20 - Marca.: MERCUR	UNIDADE	120,00	0,500	60,00
018180	CARTOLINA CORES VARIADAS 50 CMX66CM - Marca.: CIS	UNIDADE	400,00	0,500	200,00
018182	GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FOLHAS - Marca.: ADECK	UNIDADE	6,00	28,000	168,00
018187	PAPEL VERGÊ CORES DIVERSAS CX C/ 50FLS - Marca.: OFF PAPER	CAIXA	70,00	15,400	1.078,00
018192	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE LARGA 45MMX50MM - Ma rca.: ALTAP	UNIDADE	70,00	3,950	276,50
018193	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE C/ DIMENSÃO DE 12MMX 40MM - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	70,00	1,250	87,50
018197	PRANCHETA DE A4 - Marca.: CIS	UNIDADE	30,00	4,750	142,50
018246	PAPEL HIGIÊNICO,PICOTADO E GORFADO,FOLHAS SIMPLES,PE RFUMADO,FD 16X04 ROLO - Marca.: NINO	FARDO	50,00	44,100	2.205,00
018255	AVENTAL PVC - Marca.: ROMA TEXTIL	UNIDADE	120,00	4,900	588,00
018256	BACIA PLÁSTICA MÉDIA - Marca.: PLASTIBEL	UNIDADE	100,00	10,100	1.010,00
018257	CAIXA DE ISOPOR 160 LT - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	10,00	85,000	850,00
018259	CESTO PLÁSTICO GRANDE P/ LIXO - Marca.: PLASTIBEL	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
018301	SABÃO EM PÓ CX DE 1KG - Marca.: OMO	UNIDADE	70,00	8,500	595,00
018303	SABONETE SOLIDO 90 GR COM PERFUME, RETANGULAR,MEL,MA RROM,PELE NORMAL GLICERINADO - Marca.: EVEN	UNIDADE	50,00	1,200	60,00
018304	SACO DE SARRAPILHA 60 KG - Marca.: DUNORTE	UNIDADE	100,00	1,850	185,00
018305	SACO DE ALGODÃO CRU, 100 X 60 CM, BRANCO, LIMPEZA DE CHÃO - Marca.: MF TEXTIL	UNIDADE	100,00	5,500	550,00
018307	SACO PLÁSTICO P LIXO BRANCO LEITOSO REFORÇADO 40 LTS ESPESSURA 0,009 MM, PCT 100 - Marca.: ORLEPLAST	PACOTE	10,00	71,000	710,00
018308	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LT. PRETA, PEÇA ÚNICA, 5 9 CM, 62 CM PCT COM 05UND - Marca.: ORLEPLAST	PACOTE	50,00	2,800	140,00
018309	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 15 LTS, PRETA, PEÇA ÚNICA 5 9 CM, 62 CM PCT COM 20 UND - Marca.: ORLEPLAST	UNIDADE	50,00	2,800	140,00
018311	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 LT, PRETA, PEÇA ÚNICA, 5 9 CM, 62 CM PCT COM 10 UND - Marca.: ORLEPLAST	PACOTE	50,00	2,800	140,00
018316	VASSOURA DE PIACAVA Nº5,MADEIRA PLAST. DE APROX. 20 CM, CERDAS NO MIN 9CM,CB ROS - Marca.: PARAENSE	UNIDADE	30,00	4,250	127,50
018318	CAIXA DE ISOPOR 60 LT - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	10,00	48,000	480,00
018319	CAIXA TÉRMICA 45 LT - Marca.: INVICTA	UNIDADE	10,00	75,000	750,00
018320	CESTO PARA LIXO COM TAMPA TAMANHO GRANDE - Marca.: P LASTIBEL	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
018322	CESTO PLASTICO MÉDIO PARA LIXO - Marca.: PLASTIBEL	UNIDADE	25,00	5,000	125,00
018323	CESTO PLÁSTICO PEQUENO PARA LIXO - Marca.: PLASTIBEL	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
018324	CESTO TELADO PARA LIXO TAMANHO P - Marca.: PLASTIBEL	UNIDADE	25,00	4,000	100,00
018326	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: NOVIAA	UNIDADE	50,00	4,100	205,00
018328	PA PLÁSTICA PARA LIXO - Marca.: NOVIAA	UNIDADE	50,00	5,500	275,00
	C/ cabo metálico de 1 metro,borracha na extremidade, dentes laterais para limpeza da vassoura após o uso				
018511	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO PLÁSTICO CRISTAL CXC/ 50 UND COR VERMELHA - Marca.: BIC	CAIXA	10,00	39,950	399,50
018515	ENVELOPE GRANDE OURO - Marca.: SCRITY	UNIDADE	70,00	1,000	70,00
018536	LUSTRA MÓVEIS 500 ML - Marca.: DESTAC	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
018593	ALFINETE COLORIDO - Marca.: ACC	CAIXA	20,00	1,750	35,00
018594	ALFINETE COM CABEÇA - Marca.: ACC	CAIXA	20,00	4,550	91,00
018595	APONTADOR COM DEPOSITO - Marca.: MERCUR	UNIDADE	120,00	0,900	118,80
018603	CADERNO COM ARAME CAPA DURA 96 FLS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	120,00	12,800	1.536,00
018604	CADERNO CAPA DURA 96 FLS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	120,00	5,500	660,00
018605	CADERNO DE DESENHO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	120,00	2,500	300,00
018631	LIVRO CAPA PRETA FOLHA COM PAUTA 200 FLS - Marca.: T ILIBRA	UNIDADE	20,00	23,000	460,00
018643	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO 32 MM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	70,00	4,200	294,00
018644	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO 50MM - Marca.: T ILIBRA	UNIDADE	70,00	6,100	427,00
018653	TESOURA 21 CM INOX CABO PLASTICO - Marca.: ZIG	UNIDADE	30,00	8,400	252,00
018730	APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, LAMINA DE AÇO TEMPERA DO - Marca.: TRIS	UNIDADE	70,00	0,990	69,30
018734	BLOCO DE ADESIVOS REMOVÍVEL P/ RECADOS - BLOCOS COM 100 FLS - Marca.: TRIS	UNIDADE	20,00	2,790	55,80
018792	LAPISEIRA 0.5 MM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	50,00	5,800	290,00
018797	PASTA SUSPENSÃO DE PAPELÃO CX C/ 50 UND - Marca.: TIL IBRA	CAIXA	7,00	133,000	931,00
021767	PAPEL CAMURÇA - Marca.: V.M.P	FOLHA	50,00	0,850	42,50
021768	PAPEL CARTÃO - Marca.: TILIBRA	FOLHA	250,00	1,100	275,00
022429	TOALHA DE ROSTO - Marca.: SÃO CRISTOVAO	UNIDADE	50,00	8,700	435,00
022473	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2 COR PRETA -5,9X9,4CM - Marc a.: CARDEX	UNIDADE	20,00	4,690	93,80
024521	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) - Marca.: MERCUR para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.	UNIDADE	700,00	0,700	490,00

AV. MARIO NOGUEIRA DE SOUZA, S/N CENTRO TRACUATEUA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



024527	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, 30LT,PRETA,PEÇA ÚNICA,59CM,62 CM PC C/ 10 UNID. - Marca.: ORLEPLAST	UNIDADE	50,00	1,980	99,00
025444	ALVEJANTE DE TECIDO 1LT - Marca.: BRILUX	UNIDADE	100,00	3,100	310,00
025445	AMACIANTE DE ROUPAS 500ML - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	100,00	1,700	170,00
025446	CERA LIQUIDA P/ PISO - Marca.: ZUPP	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
025450	CESTO PARA LIXO COM TAMPA TAMANHO MEDIO - Marca.: PL ASTIBEL	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
025451	CHICARÁ - Marca.: NADIR	UNIDADE	70,00	5,000	350,00
025452	COPO DESCARTAVEL 250ML C/100 UNID. - Marca.: FC	CENTO	100,00	4,700	470,00
025456	DESINFETANTE 2LT - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	150,00	6,000	900,00
025461	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: BRILHUS	UNIDADE	350,00	0,600	210,00
025464	FILTRO DE PAPEL C/ 100 UNID. - Marca.: SANTA CLARA	UNIDADE	20,00	7,900	158,00
025467	PANELA TIPO BULE - Marca.: ALUMAX	UNIDADE	20,00	21,000	420,00
025470	PAPEL HIGIENICO FD C/16X04. ROLO - Marca.: NINO	FARDO	100,00	38,500	3.850,00
025475	SACO PARA LIXO AZUL 100LTS PACOTE COM 100 UNID. - Ma rca.: ORLEPLAST	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
025492	LUVAS DE LATEX TAM. G - Marca.: ESFREBOM	PAR	100,00	3,650	365,00
025493	LUVAS DE LATEX TAM.M - Marca.: ESFREBOM	PAR	100,00	3,790	379,00
025494	LUA DE LATEX TAM.P - Marca.: ESFREBOM	PAR	100,00	3,900	390,00
025495	PANO MULTIUSO COM AGENTE ANTI BACTERIA, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES - Marca.: ESFREBOM	PACOTE	50,00	4,500	225,00
025496	RODO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA 60.CM - Marca.: NO VIAÁ	UNIDADE	40,00	17,500	700,00
025546	ALMOFADA PARA CARIMBO-AZUL - Marca.: CARDEX	UNIDADE	20,00	4,690	93,80
025571	CANETA COMPACTOR COLOR HIDRACOR - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	70,00	0,990	69,30
025573	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO PLÁSTICO CRISTAL CX C/50 UND COR AZUL - Marca.: BIC	CAIXA	10,00	39,950	399,50
025575	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO PLÁSTICO CRISTAL CX C/ 50 UND COR PRETA - Marca.: BIC	CAIXA	10,00	39,950	399,50
025581	CARBONO FACE UNICA COR PRETA CX 100 UND - Marca.: CI CLIP 1/0 - Marca.: ACC	CAIXA	30,00	29,000	870,00
025588	CLIP 1/0 - Marca.: ACC	CAIXA	10,00	2,400	24,00
025589	CLIP 3/0 - Marca.: ACC	CAIXA	10,00	2,500	25,00
025593	COLA BASTÃO SILICONE KG - Marca.: VONDER	QUILO	4,00	39,900	159,60
025597	COLA GLITER PEQUENA CORES VARIADAS CX C/06 UND - Ma rca.: CRILEX	CAIXA	70,00	2,900	203,00
025600	COLA LIQUIDA,P/ISOPOR DE 40G CX C/12 UND - Marca.: I COLA QUENTE BASTÃO FINO - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	120,00	2,890	346,80
025602	COLA QUENTE BASTÃO FINO - Marca.: ACRILEX	QUILO	2,00	0,990	3,60
025604	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO. - Marca.: ACRILEX	QUILO	2,00	2,190	4,38
025609	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA 18 ML INODOROX CX C/1 2 UND - Marca.: BIC	CAIXA	70,00	25,500	1.785,00
025613	ENVELOPE PEQUENO 176X250 DIVERSAS CORES. - Marca.: S UFIT	PACOTE	2,00	39,900	79,80
025625	ESTILETE GRANDE - Marca.: CIS	UNIDADE	20,00	2,000	40,00
025629	EXTRATOR DE GRAMPO. - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	20,00	2,000	40,00
025837	VASSOURA DE CIPÓ - C/ CABO EM MADEIRA - Marca.: SÃO FRANCISCO	UNIDADE	30,00	7,100	213,00
025887	COPO DESCARTAVEIS 180 ML C/ 100 UNIDADES - Marca.: F	PACOTE	100,00	3,400	340,00
025889	DETERGENTE LIQUIDO COMUM 500 ML - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	200,00	1,700	340,00
025902	SABAO EM PO 500G - Marca.: ALA	UNIDADE	100,00	2,850	285,00
025908	BARBANTE N.8. - Marca.: BANDEIRANTE	ROLO	80,00	12,990	1.039,20
025911	CADERNO BROCHURA C.D. 1/4 COR 96 FLS - Marca.: TILIBR	UNIDADE	250,00	3,490	872,50
025936	ENVELOPE TAM A4 - DIVERSAS CORES - Marca.: SCRITY	UNIDADE	70,00	0,600	42,00
025954	LAPTEIRA 0.7 MM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	50,00	6,480	324,00
025955	LAPTEIRA 0.9 MM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	50,00	7,100	355,00
025957	LIVRO DE ATÁ C/ 100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	20,00	14,000	280,00
025968	PAPEL CREPON - CORES DIVERSAS - Marca.: V.M.P	UNIDADE	250,00	1,550	387,50
025975	PASTA LAMINADO - CORES DIVERSAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	250,00	0,990	247,50
025981	PASTA SANFONADA - A4 12 - DIVISORIAS - Marca.: DAC	UNIDADE	30,00	18,500	555,00
025982	PISTOLA P/COLA QUENTE - PEQUENA - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	20,00	17,400	348,00
025989	TESOURA ESCOLAR - SEM PONTA - Marca.: TRIS	UNIDADE	250,00	2,400	600,00
025991	TINTA GUACHE COM 06 UNID. 20 ML - Marca.: MARIPEL	CAIXA	350,00	2,980	1.043,50
027154	FITA ADESIVA MARROM COM DIMEN.48X45M - Marca.: ALTAP	UNIDADE	70,00	3,950	276,50
027155	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE COM DIMEN.48X45M - M arca.: ALTAP	UNIDADE	70,00	4,220	295,40
027161	GRAMPEADOR ESCOLAR-GRANDE - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	70,00	24,000	1.680,00
027162	GRAMPEADOR ESCOLAR-MEDIO - Marca.: ADECK	UNIDADE	70,00	18,100	1.267,00
027166	GRAMPO PERCEVEJO - Marca.: CIS	UNIDADE	50,00	2,860	143,00
027167	ISOPOR FOLHA 10MM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	50,00	3,450	172,50
027187	LAMINA PARA ESTILETE MÉDIO - Marca.: CIS	UNIDADE	50,00	2,500	125,00
027192	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	20,00	8,740	174,80
027193	MASSA DE MODELAR C/12 - Marca.: LABRA	CAIXA	200,00	3,400	680,00
027194	PAPEL A4 CX C/ 10 RESMA - Marca.: CHAMEX	CAIXA	30,00	220,000	6.600,00
027202	PASTA COM ELÁSTICO FINA DE PAPELÃO - Marca.: V.M.P	UNIDADE	250,00	1,750	437,50
027228	PAPEL OFÍCIO CX C/10 RESMA. - Marca.: COPEMAX	CAIXA	10,00	26,200	262,00
027229	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA RESMA C/400 FOLHAS - Marca.: O FFPAPER	RESMA	20,00	27,400	548,00
027231	LIVRO PROTOCOLO PEQUENO C/ 96 FLS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	20,00	8,400	168,00
028082	COLA RELEVO 20G - CORES - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	50,00	6,990	349,50
028088	GRAFITE 0.7 HB COM 12 MINAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	10,00	2,900	29,00
028090	PASTA ELÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE - Marca.: FRAMA	UNIDADE	250,00	2,400	600,00
028093	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL - COR (ZUL, PRETO E VERM ELHO) - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	210,00	6,750	1.417,50
028098	REABASTECEDOR PARA PILOTO QUADRO MAGNETICO - PRETO - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	70,00	7,850	549,50
028099	REABASTECEDOR PARA PILOTO QUADRO MAGNETICO - AZUL - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	70,00	7,850	549,50
028100	REABASTECEDOR PARA PILOTO QUADRO MAGNETICO - VERMELH O - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	70,00	7,850	549,50
028178	SABONETE BARRA 60G. - Marca.: PROTEX	UNIDADE	100,00	1,100	110,00
028245	COLHER AÇO INOX 38 CM - Marca.: CIS	UNIDADE	30,00	23,100	693,00

VALOR GLOBAL R\$ 77.319,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

AV. MARIO NOGUEIRA DE SOUZA, S/N CENTRO TRACUATEUA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. O valor deste contrato, é de R\$ 77.319,88 (setenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 059/2016-SEMED são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 059/2016-SEMED, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 26 de Setembro de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o



fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 059/2016-SEMED.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

AV. MARIO NOGUEIRA DE SOUZA, S/N CENTRO TRACUATEUA



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 1112.123610401.2.037 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola-PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 77.319,88 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 059/2016-SEMED, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOSE JUNIOR SOUZA BARROS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



processadas e julgadas no Foro do Município de Bragança-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TRACUATEUA - PA, 26 de Setembro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 01.612.999/0001-92
CONTRATANTE

COMERCIAL SOUZA LTDA (FILIAL)
CNPJ 02.819.294/0002-94
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____